



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 373, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE
CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica criado no quadro Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal, que trata o art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, um **(01) cargo de COORDENADOR DE ANEXO FISCAL**, padrão CC 7, conforme inciso a seguir:

"Art. 23 (...)

(...)

XXXIV - Coordenador de Anexo Fiscal – cargos 01 – padrão CC 7 -
código 1." (NR)

Art. 2º As atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento do cargo criado pelo Art. 1º desta Lei, são previstos no anexo desta Lei e no inciso XXXVI do Anexo II da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 14 de dezembro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 373/2021

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores uma proposta de alteração da Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais, para criação, no quadro Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Município, um **(01) cargo de COORDENADOR DE ANEXO FISCAL**, padrão CC 7.

Esta criação se dá em função de solicitação da Juíza de Direito da Comarca de Veranópolis que se manifesta no sentido de que seja encaminhado projeto de lei à Câmara Municipal de Vereadores para criação de vagas de servidores, com Conhecimento na área jurídica, para desempenho das tarefas junto ao Anexo Fiscal do Foro da Comarca de Veranópolis, com o objetivo comum de eficiência administrativa e jurisdicional, justiça fiscal e celeridade no atendimento ao contribuinte.

Ressalta ainda, que atualmente, existem aproximadamente 600 processos de Execuções Fiscais tramitando na Comarca, número expressivo, razão pela qual justifica-se ser mais proveitoso a contratação de servidores, para que haja celeridade no andamento dos processos, especialmente dos executivos fiscais judicializados, com as seguintes atribuições: criar projeto de minutas de despachos, decisões interlocutórias e sentenças, cumprimento das decisões proferidas, expedição de alvará, dentre outras para o andamento célere dos processos.

Segue em anexo cópia da solicitação da Juíza de Direito da Comarca de Veranópolis e do Estudo de Adequação Orçamentária e financeira nº 140-2022.

Certos da compreensão dos Nobres Edis, contamos com o parecer favorável da proposta apresentada.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 14 de dezembro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I AO PL Nº 373/2021

ANEXO II DA LM Nº 5.998/2011

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DE

PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS.

XXXVI - COORDENADOR DE ANEXO FISCAL

PADRÃO: CC-7

ATRIBUIÇÕES: Criar projeto de minutas de despachos, decisões interlocutórias e sentenças, cumprimento das decisões proferidas, expedição de alvará, dentre outras para o andamento célere dos processos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Estar à disposição do superior hierárquico.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Instrução: Ensino superior.

b) Formação: Bacharel em Direito

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

LLPNXQET5Z86WVV